MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1046 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER, Prefeita Municipal de São Vendelino, no Estado do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento da administração pública municipal, relativo ao exercício de 2014, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do ANEXO I.

§ 1º - Ficam estabelecidos, como parte integrante da presente lei, os anexos contendo:

a) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
b) Balanços Patrimoniais de 2010, 2011 e 2012;
c) Demonstrativo do Resultado Nominal;
d) Demonstrativo do Resultado Primário;
e) Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Executivo e Legislativo;
f) Demonstrativo de Limites.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2014, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar às custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101-2000.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2014 está estimada R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101-2000, o percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;

d) para o investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único – A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do artigo 5º da LC 101-2000.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração Municipal serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Conforme art. 8º da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º - Atendendo ao art. 13 da LC 101-2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizados para cobrança da dívida ativa, bem como, da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101-2000.

§4º - Conforme art. 9º, da LC 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101 –2000, será utilizado o seguinte critério:

a – corte das despesas de manutenção dos órgãos;
b- demissão de ocupantes de cargos em comissão;
c- suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

§ 6º -Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000 considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;

III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101-2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101-2000, atenderão ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93, observado no orçamento os limites:

a) para entidades de saúde, até o limite máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
b) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
c) para entidades educacionais, até o limite máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
d) para pessoas físicas, até o limite máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
e) para pessoas jurídicas, até o limite máximo R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
f) para entidades culturais e estudantis, até o limite máximo de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Art. 10 - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93 ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101-2000.

Art. 11 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:
I – prover os cargos e funções vagas nos termos da legislação vigente;
II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título , concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101-2000.

Art. 13 - As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:
I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.
V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e" , do inciso I, do artigo 4º , da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação , cultura, saúde, meio ambiente e assistência social, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 4º e do art. 62, da LC 101-2000.

Art. 16 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, e também pelo Poder Legislativo, conforme previsto no caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2013.

MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Paulo Renato Kirch
Secretário Municipal da Administração

Certifico que este ato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período de 26/11/13 a 26/12/13

Paulo Renato Kirch
Sec. Mun. de Administração

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS – 2014 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

1. LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
01. 01 - MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.	Prover a Câmara Municipal de Vereadores de condições para que os parlamentares desenvolvam suas atividades legislativas.	Próprios
01. 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.	Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo de atender as suas funções, desde pagamento de pessoal como compra de materiais e pagamento de serviços prestados. Implantar sistema informatizado da legislação municipal capaz de possibilitar pesquisa agilizada e atualizada. Estruturar o quadro funcional da Câmara. Terceirizar serviços de apoio e contratar assessoria jurídica e técnica oportunizando aos Vereadores melhor desempenho de suas funções legislativas, através da elaboração de pedidos de informações, requerimentos, elaboração de projetos de Leis, emissão de pareceres jurídicos, elaboração de consolidação das leis, reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica.	Próprios
01. 03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar suas condições de trabalho.	Próprios
01. 04- MANUTENÇÃO DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS	Divulgar os atos oficiais do Poder Legislativo, usando a imprensa escrita, falada e via web para dar ampla publicidade à comunidade dos trabalhos legislativos.	Próprios

01.05- AQUISIÇAO DE IMÓVEL	Adquirir imóvel ou construir prédio para a Câmara de Vereadores a fim de que possa desenvolver suas atividades	Próprios
01.06 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Adquirir veículo visando a execução dos serviços públicos efetivados pela Câmara de Vereadores	Próprios
01.07- CURSOS DE ATUALIZAÇAO E CAPACITAÇÃO	Promover a capacitaçao e atualizaçao dos vereadores e servidor da Câmara relativo ao exercício da vereança e administraçao legislativa	Próprios

2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ATIVIDADE/META	OBJETIVO	RECURSOS
02. 01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Atender as atividades pertinentes da Administração Municipal, dentro dos prazos de dentro da legislação, bem como prover recursos para seu pleno funcionamento. Terceirizar serviços de apoio e contratar assessoria jurídica e técnica. Desenvolver e incrementar programa de qualidade no serviço público municipal. Manter os bens públicos em bom estado de funcionamento.	Próprios
02. 02 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Promover o treinamento, capacitação e atualização dos servidores municipais na sua área de atuação, bem como oportunizar cursos diversos à população.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 03 - PROGRAMAS DE ESTÁGIOS	Celebrar convênios com instituições de ensino visando a realização de estágios no serviço público.	Próprios
02. 04 - CONTROLE INTERNO	Proporcionar condições financeiras aos membros do controle interno a fim de que possam desenvolver um controle físico, orçamentário e financeiro de qualidade e transparência.	Próprios
02. 05 - AQUISIÇÃO DE TERRAS E IMÓVEIS	Adquirir áreas de terras ou imóveis por processo de compra, desapropriação ou outra modalidade, que se incorporem ao patrimônio municipal e se destinam às atividades públicas essenciais do Município.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 06 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Dotar os diversos setores da administração municipal de móveis e equipamentos para melhorar suas condições de trabalho, de forma a tornar mais ágil, moderna e eficiente a prestação de serviços públicos..	Próprios/estaduais/ federais
02. 07 - INCENTIVO A EMPRESAS	Apoiar e incentivar a instalação de empresas no município, assim como apoiar as existentes através de leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais.
02. 08 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	Promover a manutenção e ampliação dos prédios públicos municipais visando perfeitas condições de uso.	Próprios/Estaduais/ Federais

02. 09 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	Construir um Centro Administrativo, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes e um mais amplo espaço de trabalho aos servidores municipais.	Próprio/Estaduais/ Federais
02. 10 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	Promover a divulgação de atos oficiais do município e de materiais de interesse público. Promover a divulgação dos eventos significativos descritos na lei que institui o calendário de eventos através da imprensa e outros meios de comunicação.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 11 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO	Aquisição e Divulgação do município através de cartões, camisetas, adesivos, calendários e outros.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 12 - RECEPÇÃO E HOMENAGEM Á AUTORIDADES	Promover recepção e homenagens as autoridades em visita ao Município, também homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município.	Próprios
02. 14 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e decorrentes de débitos previdenciários, precatórios e outros.	Próprios
02. 15 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Instalação/ampliação e manutenção do sistema computadorizado nos diversos setores da administração municipal. Modernizar os serviços de controle financeiro e de prestação de serviços, agilizando as informações. Implantar sistema para informatização das leis municipais pra possibilitar pesquisa agilizada e atualizada.	Próprios/estaduais/ federais
02. 16 - AUXÍLIO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	Desenvolver programas de auxílios e subvenções á associações e outras entidades comunitárias através de Leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 17 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DA FROTA EXISTENTE	Adquirir Veículos novos para atender os diversos setores da administração Municipal e dar plenas condições de uso aos existentes.	Próprios/Estaduais/ Federais

02. 18 - PROGRAMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – JARI	Implantar serviços de trânsito municipal. Atender serviços com trânsito municipal disponibilizando pessoal, serviços, materiais e equipamentos necessários a fim de que o programa tenha condições de oferecer resultados satisfatórios para os munícipes. Promover o treinamento, capacitação e atualização dos servidores que atuam no programa. Criar o Conselho Municipal de Trânsito e Segurança. Planejar o sistema de trânsito no município. Criar um programa de Educação para o trânsito.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 19 – MANUTENÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA Á CIDADE	Manutenção do pórtico no acesso principal da cidade, com a finalidade de embelezar, orientar, sinalizar, entre outras utilizações.	Próprio/Estaduais/ Federais
02. 20 - APOIAR E IMPLEMENTAR CONVÊNIO COM O DAER	Embelezamento / ajardinamento das margens da RS 446 na região central do município e Viaduto de entroncamento da RS 446 com a RS 122. Pavimentação de acessos e estradas municipais nos bairros e localidades do Município.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 21 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	Desenvolver programa de incentivo a emissão de notas fiscais no município para que isto tenha reflexo no aumento do coeficiente de retorno do ICMS. Manter e diversificar os prêmios por nota de produtor rural. Adquirir brindes para sorteio entre os munícipes.	Próprios/Estaduais
02. 22 - INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO	Proporcionar algum incentivo ao contribuinte que emplacar o seu veículo no Município, gerando um maior retorno do IPVA.	Próprios
02. 23 - ADQUIRIR ÁREA PARA PARQUE/PRAÇA MUNICIPAL	Adquirir uma área para praça/parque municipal. Adotá-lo de infra-estrutura que permitam atividades de recreação e lazer. Dotar o parque Municipal para a realização do Kerbfest e outros eventos se suma importância para o município.	Próprios/Estaduais/ Federais.

3. AGRICULTURA

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
03. 01 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	Oferecer aos agricultores incentivos para melhoria na qualidade e na produtividade agrícola diversa. Subsidiar e financiar a construção de aviários, pocilgas, esterqueiras, tambos de leite e silos de armazenagem e cercamento de aviários.	Próprios
03. 02 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	Firmar convênio com a Emater, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outros órgãos ou profissionais que prestam assistência técnica rural a fim de orientar os agricultores sobre técnicas novas no cultivo, bem como incentivar o interesse por sua atividade.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 03 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO A INSEMINAÇÃO ARTEFICIAL	Subsidiar a inseminação artificial visando a melhoria da qualidade do rebanho bovino e leiteiro.	Próprios
03. 04 - INCENTIVAR A PRODUÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO	Subsidiar o transporte e a compra de sementes, mudas, biofertilizantes orgânicos e inorgânicos de acordo com leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 05 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETAIRA	Proporcionar condições para que a Secretaria possa desenvolver suas funções. Custeios de viagens para fins de aprendizagem e visitas a áreas de produção. Equipar adequadamente a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho. Incentivar a emissão de notas fiscais de produção rural com redistribuição de serviços de máquinas e equipamentos. Promover o treinamento, capacitação e atualização de servidores que atuam na Secretaria. Municipalizar o meio ambiente com licenciamento no município. Criar o Conselho Municipal da Agricultura, com caráter deliberativo. Dotar a Secretaria com equipamentos e materiais para modernizar e agilizar o atendimento aos programas e serviços.	Próprios/Estaduais/ Federais

03. 06 - AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Dar condições de uso dos veículos, máquinas e implementos agrícolas existentes, com manutenção adequada visando oferecer serviços ao pequeno produtor rural Adquirir equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para melhorar as condições de trabalho do produtor rural.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 07- APOIAR A AGROINDÚSTRIA OU ATIVIDADES SEMELHANTES DO MUNICIPIO	Desenvolver programas de subvenções e auxílios às agroindústrias municipais e outras entidades ligadas que agrupam produtores rurais através de Leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 08 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇUDES, ACESSOS ENTRE OUTROS LIGADOS A PRODUÇAO RURAL	Desenvolver programas de abertura de açudes, destocamentos, terraplanagem, transporte de saibro, cascalho, fertilizantes, construção e melhoria de acesso às propriedades rurais para escoamento da produção e outros. Manter os acessos às propriedades em boas condições. Garantir prioridade no atendimento ao produtor.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 09 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS e ASSOCIAÇÕES	Desenvolver programas de incentivo aos produtores rurais, especialmente o cooperativismo no setor da agroindústria. Conceder subvenções e auxílios através de Leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 10 - ARMAZENAMENTO E SILAGEM	Subsidiar em até 100% para as escavações na construção de silos subterrâneos bem como materiais para a construção, também desenvolvendo desde o corte do pasto, o preparo deste implemento até a estocagem do mesmo.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 11 - AQUISIÇÃO DE SECADOR DE MILHO	Compra e aquisição de um secador de milho móvel para ser deslocado nas diversas localidades do Município proporcionando a secagem e a estocagem do milho.	Próprios/Estaduais/ Federais

03. 12 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Implementar uma política de mecanização agrícola oportunizando um programa facilitado aos agricultores, oferecendo também máquinas e serviços com custo reduzido diferenciados aos produtores e agricultores, firmando convênios, parcerias e outros.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 13 - PROFISSIONAIS	Dispor de profissionais para aplicação de vacinas e outros serviços referentes à saúde animal.	Próprios/estadual/ Federais
03.14 - REFORÇO DE REDES ELÉTRICAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PASSANDO DE REDES MONOFÁICA PARA TRIFÁSICAS	Dotar as localidades do interior do Município de redes trifásicas, em substituição às monofásicas.	Próprios/estadual/ Federais

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
04. 01 - CONSERVAR, AMPLIAR, REFORMAR, REPARAR OS PRÉDIOS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Realização de ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos com o intuito de preservar o patrimônio público e proporcionar a modernização da gestão e dos serviços públicos. Ampliar e reformar as escolas municipais e infantis para aumentar a oferta. Dotar as escolas municipais de infra-estrutura para a prática desportiva, construindo, ampliando e/ou reformando ginásios poliesportivos/quadras esportivas e pavilhões para a prática de diferentes modalidades de esportes dos estudantes municipais, visando a recreação e prática desportiva junto às escolas e creches municipais. Continuação da ampliação da Escola Municipal Vinte e Nove de Abril.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 02 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Construir novos prédios para escolas municipais e de educação infantil. Manter os prédios atuais, dando-os a infraestrutura necessária.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 03 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO MIRIM	Criar um programa de administração Mirim visando integrar a criança na comunidade. Proporcionar proteção às crianças. Manter o Programa administração mirim a fim de que a criança se integre no serviço público.	Próprios
04. 04 - REPASSES PARA ACPMs E ASSOCIAÇÕES	Desenvolver programa de subvenções e auxílios a entidades ligadas a educação, cultura e desporto. Prover as entidades de recursos públicos para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades educacionais. Apoiar e incentivar as diversas atividades culturais a serem desenvolvidas pelo departamento de cultura, tais como: bandas, corais, grupos de danças, teatros, eventos tradicionalistas, grupos folclóricos, grupos de jovens e outros. Conceder Auxílios e Subvenções Sociais a entidades sem fins lucrativos. Prover as entidades de recursos públicos para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades educacionais.	Próprios/Estaduais/ Federais

04. 05 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS	Dotar a Biblioteca Pública e as Bibliotecas Escolares de acervo bibliotecário, material, equipamentos e pessoal adequado. Ampliar a Biblioteca Pública. Desenvolver projetos de leitura.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 06 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	Garantir as despesas mensais com o funcionamento administrativo das escolas municipais. Oferecer condições adequadas ao uso e funcionamento dos espaços escolares. Oportunizar e disponibilizar recursos tecnológicos e de informática para a comunidade escolar. Promover a atualização de professores e demais servidores da Educação através de palestras, encontros, seminários e cursos.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 07 - TRANSPORTE ESCOLAR	Facilitar no acesso à escola da rede municipal e estadual com veículos terceirizados e próprios. Garantir o Transporte Gratuito aos estudantes do ensino Médio, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Prover o auxílio aos alunos do Município que estão matriculados em cursos técnicos. Subsidiar transporte de acordo com normas a serem definidas em leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 08 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	Oferecer gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos matriculados no ensino fundamental municipal e educação infantil. Oportunizar aos estudantes que frequentam escolas municipais e estaduais de ensino fundamental, melhores condições que viabilizem a escolarização obrigatória.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 09 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	Prover o auxílio aos alunos universitários e técnicos do Município. Subsidiar o transporte universitário e técnico de acordo com normas a serem definidas com os estudantes e leis específicas.	Próprios
04. 10 – COMBATE ÀS DESIGUALDADES E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO (EJA)	Necessidade de criar mecanismos e implantar ações complementares que viabilizam a escolarização obrigatória. Atender a demanda dos que não tiveram condições de concluir o Ensino Fundamental e Médio oportunamente. Garantir, manter o acesso a educação aos Jovens e Adultos.	Próprios/Estaduais/ Federais

04. 11 – PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL	Necessidade de desenvolver ações de apoio ao esporte e ao lazer, com o intuito de incentivar a participação e a prática desportiva como meio de atividade cultural, social e de desenvolvimento de talentos esportivos. Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 12 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	Criar oficinas de música em todas as escolas, inclusive educação infantil. Criar o coral das escolas. Fomentar projetos na área cultural para captar recursos da Lei de incentivo à Cultura. Manter programa de auxílio aos grupos culturais (corais, grupos de danças, banda). Criar o Conselho Municipal de Cultura. Auxiliar na restauração das igrejas. Apoiar artistas e artesãos locais. Integrar projetos culturais e projetos de turismo. Apoiar os clubes de mães e outros grupos de serviço do Município. Criar laboratórios de informática abertos para a comunidade. Criar o museu da comunidade e desenvolver atividades em relação a promoção e organização de eventos culturais de modo a divulgar o município e resgatar sua identidade cultural.	Próprios/Estaduais/ Federais
04.13-MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS PÁTIOS DAS ESCOLAS E GINÁSIOS DE ESPORTE MUNICIPAIS.	Promover a manutenção e conservação permanente das externas (pátios) das escolas municipais e ginásios de esporte, mediante ajardinamento e pavimentação das áreas propícias para estacionamento de veículos.	Próprios
04. 14 - CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE NOVOS	Manter os Veículos da Secretaria em perfeitas condições de uso, adquirir novos e para o transporte de alunos.	Próprios/Estaduais/ Federais

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
05. 01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	Estabelecer ações capazes de assegurar acesso aos serviços médicos e odontológicos à população.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 02 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desenvolver programas de saúde preventiva através de visitas domiciliares. Conceder auxílios e subvenções nos termos da Lei a entidades que se dedicam à assistência dos carentes, idosos, crianças e adolescentes. Proporcionar condições para que a Secretaria possa desenvolver suas funções através da manutenção e contratação de novos profissionais e informatização da UBS. Promover o treinamento, capacitação, atualização e qualificação de seu quadro de servidores promovendo cursos, especializações, etc. Promover a ampliação do horário da UBS com a contratação de novos profissionais para a sua viabilização.	Próprios/Estaduais/ Federais.
05. 03 - MANUTENÇÃO DO ESF	Manter e Desenvolver programa de saúde comunitária em todo município através do ESF (Estratégia Saúde da Família). Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 04 - CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE NOVOS	Manter os Veículos da Secretaria da Saúde em perfeitas condições de uso e adquirir novos, necessários para o transporte de pacientes e suprimento da necessidade de deslocamento do pessoal de saúde. Adquirir uma Ambulância.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 05 - CONVÊNIO COM a UPA, HOSPITAIS E/OU CENTROS DE SAÚDE E/OU OUTRAS ESPECIALIDADES	Firmar convênio com hospitais de referência e outros serviços através de Leis específicas, a fim de proporcionar aos munícipes, atendimento médico e ambulatorial durante 24 horas. Desenvolver programa de Convenio com profissionais da Região que atendam a demanda e necessidade dos munícipes em diversas especialidades.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 06 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Adquirir móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho dos profissionais da área.	Próprios/Estaduais/ Federais

05. 07 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Adquirir materiais, medicamentos por meio de convênios ou compras na modalidade devida para repassar aos munícipes de acordo com suas necessidade.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 08 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Manter e Custear as Campanhas de Vacinação obrigatórias e demais Ações ou Campanhas em benefício da população Vendelinense.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 09 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES	Desenvolver programa de auxílio aos portadores de deficiência física e mental. Promover programa de complementação da renda familiar para os portadores de deficiência, enfermidade e para idosos que não tenham condições de prover do necessário para subsistência. Manter incentivo aos portadores de deficiência.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORAIS	Prestar serviços laboratoriais através de convênios ou custear parcial ou integralmente exames para os munícipes.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 11 - PROGRAMAS DE SAUDE BUCAL, ODONTOLÓGICA	Manter e desenvolver programas de saúde bucal, prestar serviços de atendimento odontológico. Dotar o gabinete odontológico de equipamentos modernos (raio x, etc .).	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 12 - CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR UNIDADES SANITÁRIAS	Promover construções, ampliações e reformas nas Unidades Sanitárias, adequando-as às necessidades dos programas de saúde implantados. Implantar um Centro de Saúde e dotá-lo de equipamentos e serviços necessários ao atendimento de toda população.	Próprios/estaduais/ federais
05. 13 - CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	Manter adequadamente os veículos e demais equipamentos em perfeito funcionamento para os casos de sinistros. Dotar a equipe de bombeiros civil e defesa civil com materiais e equipamentos adequados. Repassar verba através de subvenção conforme determinação em Lei específica para que a corporação possa desenvolver suas atividades normalmente e em benefício da população municipal.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 14 - DONATIVOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	Adquirir donativos e material de consumo as famílias carentes do município conforme leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 15 - GRUPO DE	Desenvolver atividades sócio-educativas aos idosos e promover palestras, encontros, bailes, etc.	Próprios/Estaduais/

CONVIVÊNCIA DO IDOSO		federais
05. 16 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Manter em funcionamento adequado o Conselho Tutelar providenciando aquisição de material, equipamentos e demais serviços necessários.	Próprios/Estaduais/ Federais

06. SAÚDE E SANEAMENTO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
06. 01 - ESGOTO SANITÁRIO	Ampliar, reformar e redimensionar a rede de coleta de águas pluviais e coletoras de esgoto doméstico. Canalizar o esgoto doméstico e criar programa para instalação de fossas sépticas e sumidouros. Implantar sistema de esgoto sanitário (estudo da situação atual e diretrizes de solução).	Próprios/Estaduais/Federais
06. 02 - ANÁLISE E TRATAMENTO DE ÁGUA	Continuar o tratamento da água para o consumo humano. Contratar empresa especializada em análise e tratamento da água. Garantir o controle da qualidade da água que os munícipes consomem. Manter em pleno funcionamento a rede de abastecimento de água municipal.	Próprios/Estaduais/ Federais
06. 03 - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	Contratar empresa especializada em serviços de coleta de lixo, dando o destino correto aos resíduos, lixo e demais serviços.	Próprios
06. 04 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água municipal. Construir novas redes de água. Perfurar poços artesianos e aquisição e instalação de bombas submersas. Ativar os poços perfurados inativos. Adquirir e instalar bombas de recalque nos locais adequados e de real necessidade.	Próprios/Estaduais/Federais
06. 05 - DESTINO DE EMBALAGENS TÓXICAS	Programas de recolhimento de embalagens de agrotóxicos e pilhas e baterias de telefones celulares.	Próprios

07. OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
07. 01 - RENOVAR A FROTA MUNICIPAL	Renovar e aumentar a oferta de serviços com renovação e aumento da frota a fim de proporcionar um atendimento adequado aos munícipes. Manter a atual em perfeitas condições de uso. Promover a manutenção preventiva das máquinas e veículos.	Próprios/Estaduais/Federais
07. 02 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Adquirir móveis e equipamentos indispensáveis para o seu normal funcionamento.	Próprios
07. 03 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS. PONTES, ASFALTO E CALÇAMENTO.	Promover a manutenção e conservação permanente da malha viária existente que é amplamente utilizada para escoamento da produção agrícola e industrial do Município. Recuperar pavimento asfáltico existente e iniciar programa de pavimentação de novas vias. Colocação de meio fio. Construção de calçamento nas ruas da sede e interior do município. Conservar as estradas não pavimentadas da malha municipal envolvendo: roçada, terraplanagem, britagem, drenagem e sinalização. Construir novas vias, pontes, pontilhões e passarelas. Promover o asfaltamento em diversos pontos do Município, definindo as prioridades junto com as comunidades. Realizar calçamento de ruas. Realizar a limpeza de terrenos baldios. Sinalizar ruas, bairros e acessos. Construir e conservar as paradas de ônibus. Melhorar os acessos ás empresas e propriedades de produção rural. Melhorar e construir quiosques nas praças de esporte. Nas obras de pavimentação que vierem a ser executadas em 2014, sob qualquer forma, ou por asfalto ou por calçamento com blocos de concreto ou pedra basalto , será priorizada a pavimentação da rua Jacó Lutz no Loteamento Mirante do Vale, das ruas do Loteamento Griebler, da estrada geral da localidade do Vale Suíço e da rua Silfredo Seibert. Pavimentar ou ao menos melhorar, com a colocação permanente de saibro e brita nas subidas nas partes mais íngremes das estradas que levam ao Morro Carrard, tanto pela Piedade quanto pelo Vale Suíço, assim como da estrada geral ao Morro Canastra.	Próprios/Federais/Estaduais

07. 04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ampliar, melhorar e conservar a de iluminação pública. Criar novos pontos de iluminação pública. Manter em perfeito funcionamento as redes de iluminação pública do município	Próprios/Estaduais/ Federais
07. 08 - ELETRIFICAÇÃO RURAL	Ações relativas ao planejamento, implantação e construção de redes de energia elétrica. Promover a expansão e complementação das redes de energia elétrica.	Próprios/Estaduais/Federais
07. 09 – CERCAR E ILUMINAR O PARQUE MÁRIO BACKES E ADQUIRIR ÁREA PARA PARQUE MUNICIPAL	Dar maior segurança tanto por parte dos moradores das imediações , quanto pelas crianças da EMEI Pequeno Paraíso que se utilizaram do "Parquinho Mario Backes"situado na Rua Silfredo Seibert. Além do cercamento e iluminação do Parquinho Mario Backes, a aquisição de área para a instalação de um parque municipal é de grande importância para os eventos municipais.	Próprios/Estaduais/Federais
07.11- CONSTRUÇÃO,RES-TAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS.	Dar condições seguras as pessoas para transitar ao longo das vias públicas, no espaço reservado ao passeio público, mais conhecido como calçadas, com prioridade na construção de passeios públicos ao longo das ruas Ivo Hoffelder e Alfredo Hoffelder e Cônego Caspary, no trecho entre o acesso à localidade do Vale Suíço e a RS 122 e também nos bairros Recanto do Paraíso e Primavera, Estrada municipal Vale Suíço.e piedade loteamento Griebeler e Mirante do Vale.	Próprios/Estaduais/Federais

08. PLANEJAMENTO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
08. 01 - COMPLEXOS INDUSTRIAIS	Adquirir uma área industrial e implantar um loteamento industrial para a implantação de novas industrias no Município. Durante o prazo de implantação do loteamento industrial conceder incentivo para atração de indústrias e ampliar a capacidade produtiva das já existentes no Município de São Vendelino. Prover com a infraestrutura necessária.	Próprios/Estaduais/Federais
08. 02 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTAMENTOS	Promover a regularização dos loteamentos que não estão de acordo com as normas estabelecidas com apoio jurídico e administrativo.	Próprios
08. 03 - PLANEJAMENTO URBANO ELABORAÇÃO DE UM PLANO DIRETOR E DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	Elaborar o Plano Diretor integrado ou por etapas. Promover o mapeamento e sua manutenção de todo município com o cadastramento físico de todos os imóveis existentes. Criar um banco de dados municipal que permita a atividade de planejar a gestão urbana e favoreça a arrecadação dos tributos municipais. Planejar o crescimento urbano e a ocupação de lotes.	Próprios/Estaduais/Federais
08. 04 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Construção de prédios para a instalação de novas empresas. Diversificar o ramo de empresas e profissionais no Município, gerando emprego e renda.	Próprios/Estaduais/Federais
08. 05 - ACESSO À INTERNET	Aquisição de equipamentos para a instalação de antenas de acesso à Internet para todo o Município.	Próprios/Estaduais/Federais

09. HABITAÇÃO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
09. 01 - MELHORIAS HABITACIONAIS	Criar e intensificar o programa de melhorias habitacionais com a finalidade de proporcionar condições de habitação às famílias de baixa renda. Adquirir área para implantação de loteamentos e conjuntos residenciais.	Próprios/Estaduais/Federais

10. TURISMO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
10. 01 – FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL	Desenvolver ações de turismo local, mediante exploração dos pontos turísticos naturais, como o Morro Canastra, Morro da Antena, mediante a abertura de acesso ao topo do morro com o veículo, com boas condições de trafegabilidade e construção de um mirante e quiosque no topo do Morro.	Próprios/Estaduais/Federais
10. 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Projeto de difusão turística. Criação de roteiros e pontos turísticos, dotando-os de infraestrutura necessária para atração turística. Divulgar o Município através de eventos. Promover o Kerbfest e demais eventos, etc.	Próprios/Estaduais/Federais
10.03 – POTENCIAL TURÍSTICO	Desenvolver um Programa Municipal explorando o potencial turístico do Município.	Próprios/Estaduais/Federais